



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

PORTARIA Nº 138/2022 – DE 24 DE JUNHO DE 2022.

SUMULA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, LEI MUNICIPAL 073/1995, e

CONSIDERANDO os fatos instruídos pelo ofício nº 169/2022 do Gabinete do Prefeito onde informa que a Servidora Pública Municipal incorreu em abandono representando infração ao Estatuto;

CONSIDERANDO as provas materiais juntadas no instrumento, acompanhadas por parecer jurídico recomendando a abertura e apuração administrativa da conduta do agente;

CONSIDERANDO que as infrações cometidas ofendem os dispostos no Art. 147, II e 153 do Estatuto dos Servidores;

CONSIDERANDO a falta de cumprimento dos deveres inerentes a função pública;

CONSIDERANDO que a servidora pública ao encerramento da sua licença não retornou as suas atividades habituais, assim como, não notificou, justificou ou demonstrou minimamente sua impossibilidade, demonstrando de fato o ato de abandono transcorrido inclusive os 30 (trinta) dias contados da data de retorno;

CONSIDERANDO que o Município de São Jerônimo da Serra é legitimado para instaurar processo administrativo contra seus subordinados, e que a autoridade superior solicitante tem legitimidade para solicitar abertura de processo a apurar e aplicar a penalidade cabível;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades e as responsabilidades funcionais em relação à legalidade, moralidade, e garantia da hierarquia administrativa;

CONSIDERANDO que o ato de abandono é considerado falta grave punível com a pena de demissão há legítima necessidade de apuração simplificada dos fatos, assegurando a notificação do agente para contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **JUSSARA CORDEIRO DOS SANTOS**, servidora pública



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

municipal registrado sob matrículas nº 60.201, para apurar os fatos decorrentes de infrações ocorridas no ato de abandono, em descumprimento ao art. 147, II e 153, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º. Constituir Comissão Processante, composta pelos servidores públicos **DIANE FERNANDA BARBOSA RODRIGUES MOURA**, portador da Matrícula nº 74913, **IVAN IGOR DE OLIVEIRA PERUSSO**, portador da Matrícula nº 58001 e **GUILHERME KOTAKA SILVESTRE** portador da Matrícula nº 74913, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao art.1º. Devendo instalar-se no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta Portaria, e suas atividades deverão estar concluídas no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual período, através de representação motivada de seus membros.

§1º. Caberá ao Presidente da Comissão indicar qual membro irá secretariar os trabalhos.

§2º. Deverá a Comissão Processante elaborar como primeiro ato, as notificações da processada para ciência da instauração além do cronograma de ações a partir dos documentos analisados que integram esta portaria.

§3º. Finalizada a apuração, deverá ser remetido relatório final detalhado à autoridade que a instaurou para as devidas providências.

Art.3º. A Comissão Processante é livre para buscar todas as provas que se fizerem necessárias à elucidação dos fatos irregulares, podendo designar assessores técnicos e peritos especializados, ouvir testemunhas, tudo aquilo que garanta a busca pela verdade e o convencimento para a conclusão final.

Art. 4º. A Comissão deverá dar ampla ciência de todos os atos processuais instrutórios, garantindo a investigada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º. Esta Portaria passa a vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE JUNHO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em:	27/06/2022
Jornal de:	AMP
Página Nº.	2548
Ato:	PORTARIA 138/2022
Ass. Resp.:	